



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Rua Francisco Paradela de Souza, 149 – Tel. (32) 3263 1571
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000
[e-mail tvcmmaripa@gmail.com](mailto:tvcmmaripa@gmail.com)

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Equipe de Contratação, e aos pareceres anexos ao presente processo, **RATIFICO**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º - A da Lei Federal nº 14.039/2020 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, destinado a contratação do Escritório de Advocacia “**CARVALHO FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**” pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.720.650/0001-28 e registrada na OAB/MG. Sob o nº 3.073, com escritório na Av. Barão do Rio Branco, nº 1.871, sala nº 1.403, centro, Juiz de Fora – MG, CEP. 36.013-020, para a ***prestação de forma continua de serviços jurídicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica na área de Licitações e Contratos Administrativos visando o atendimento das demandas da Câmara Municipal de Maripá de Minas – MG.***, conforme especificações contidas nos documentos instrutores, com valor mensal de R\$ 3.773,00 (três mil e setecentos e setenta e três reais) estando inclusos despesas com Transporte, Hospedagem, Alimentação e demais custos com impostos, taxas e contribuições.

Valor total da prestação dos serviços: R\$45.276,00 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais).

Maripá de Minas, 30 de maio de 2025.

Marco Aurélio de Souza
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Rua Francisco Paradelas de Souza, 149 – Tel. (32) 3263 1571

Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000

[e-mail tvcmmaripa@gmail.com](mailto:tvcmmaripa@gmail.com)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.

A Câmara Municipal de Maripá de Minas – MG., faz saber que celebrou contrato por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, III Lei nº 14.133/2021 e art. 3º - A da Lei nº 14.039/2020, com o escritório de Advocacia “**CARVALHO FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**”, CNPJ nº 11.720.650/0001-28 e OAB/MG nº 3.073. Valor Global – R\$ 45.276,00 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais). Para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Maripá de Minas, 30 de maio de 2025.

Marco Aurélio de Souza
Presidente da Câmara